ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
16 DEZ. 2022
Doc. Recebido
às 1 horas
Gilson da Silva Fo
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 28 /2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé,

Ínclitos legisladores,

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação do presente Projeto de Lei Municipal que visa a revisão anual com realinhamento dos salários dos Servidores Públicos da Estrutura Administrativa, alterando os anexos II, III, IV da Lei Complementar nº 052/2016.

O presente projeto visa para pagamento a partir de 01 de janeiro/2023 a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários, sendo que a correção aplicada fora a inflação acumulada no período, tendo como referência o mês de outubro corrente em 6,57%, ainda aplicado o percentual de 5,43% a título de correção de perdas anteriores acumuladas.

É bom lembrar de que há uma perca nos salários dos servidores do Executivo causada ao longo dos últimos anos, isto se deu por conta dos efeitos decorrentes da inflação. Assim, o que estamos propondo consiste justamente em repor as percas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, isto em 12%, ou seja, 6,57% de correção de inflação e 5,43% a título de correção de perdas anteriores acumuladas.

Assim, a presente medida visa reparar essa defasagem através da presente revisão geral constitucionalmente assegurada, buscando dignificar os bravos combatentes da administração pública municipal que há anos servem o povo de São Francisco. Valendo, lembrar, outrossim, que a referida despesa de pessoal está devidamente prevista no orçamento/2023.

Insta salientar que a presente propositura tem efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro/2023, não havendo nenhuma norma jurídica impeditiva.

Por fim, requer que Vossa Excelência empreste mais uma vez a fineza de **convocar sessão extraordinária, nos moldes do art. 65 da LOM**, tem em vista tratar-se de matéria de grande relevância aos servidores.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO, **16 de Dezembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 28/2022

"Dispõe sobre a revisão anual com realinhamento dos salários dos Servidores Públicos da Estrutura Administrativa, alterando os anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2016."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciono a seguinte:

Art. 1º. Ficam revisados e realinhados os salários dos Servidores Públicos da Administração Geral da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, RO, passando os anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2016 a vigorar com a redação anexa a esta lei.

Art.2º. As despesas decorrentes do realinhamento concedido por esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023.**

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., **16 de Dezembro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ALCINO BILAC MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - CARGOS COMISSIONADOS			
CARGOS COMISSIONADOS	**QUANTIDADE**	**VENCIMENTO**	
GERÊNCIA	5	R$	3.802,40
ASSESSORIA	9	R$	3.274,88
COORDENADORIA	37	R$	2.503,20
PREGOEIRO	1	R$	3.274,88
ASSISTENTE JURIDICO	1	R$	3.274,88
ASSESSORIA JURIDICA DE SUPERVISÃO E CONTROLE	1	R$	2.841,44
ASSESSORIA TECNICA	55	R$	2.056,32
ASSESSORIA TECNICA AUXILIAR	55	R$	1.357,44
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	55	R$	2.124,64
PROCURADOR MUNICIPAL	1	R$	12.443,20
GUARDIÃO DE ABRIGO DE MENORES	3	R$	1.768,48
SUPERVISOR DE ÁGUA	1	R$	4.480,00

ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS			
FUNÇÃO	**QUANTIDADE**	**GRATIFICAÇÃO**	
Diretor de Divisão	20	R$	946,40
Chefe de Seção	6	R$	743,68
Secretário(o) da CPL	1	R$	1.624,00
Ouvidor	1	R$	1.624,00
Contador Geral	1	R$	5.600,00
Contador de Fundos	1	R$	4.480,00

ANEXO IV - FUNÇÕES GRATIFICADAS			
ESCOLA	**ALUNOS**	**TIPOLOGIA**	**QUANTIDADE**
ATE	200	A	3
DE	201 A 500	B	3
DE	501 A 750	C	3
DE	751 A 1000	D	3
ACIMA	1000	E	3
CARGO/TIPOLOGIA A		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		R$	812,00
VICE-DIRETOR		R$	608,16
SECRETÁRIO		R$	405,44
CARGO/TIPOLOGIA B		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**	
DIRETOR		R$	946,40
VICE-DIRETOR		R$	743,68
SECRETÁRIO		R$	540,96

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CARGO/TIPOLOGIA C		VERBA DE REPRESENTAÇÃO
DIRETOR		R$ 1.217,44
VICE-DIRETOR		R$ 1.014,72
SECRETÁRIO		R$ 812,00
CARGO/TIPOLOGIA D		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.352,96
VICE-DIRETOR		R$ 1.150,24
SECRETÁRIO		R$ 812,00
CARGO/TIPOLOGIA E		**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR		R$ 1.488,48
VICE-DIRETOR		R$ 1.282,40
SECRETÁRIO		R$ 946,40
CRECHE E ABRIGO		
CARGO	**QUANTIDADE**	**VERBA DE REPRESENTAÇÃO**
DIRETOR DE CRECHE	1	R$ 812,00
VICE - DIRETOR DE CRECHE	1	R$ 608,16
SECRETÁRIO DA CRECHE	1	R$ 405,44
DIRETOR DO ABRIGO	1	R$ 540,96

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO